



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Termo Aditivo nº 004/18  
1º Aditamento ao Contrato nº 009/2017

## TERMO ADITIVO Nº 004/2018

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017 DECORRENTE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2017, CONFORME ART. 22, III DA LEI 8.666/93, vigente de 21/08/2017 À 20/08/2018, firmado com AUTO POSTO SÃO JOÃO, visando à aquisição de combustível, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Jaguariúna.**

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, 1189, centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Romilson Nascimento Silva, portador do RG Nº 42.181.834-7 SSP-SP e CPF Nº 224.361.418-94, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **AUTO POSTO SÃO JOÃO**, estabelecida na rua José Alves Guedes, 1281, bairro São João, Jaguariúna/SP com CNPJ sob nº 07.380.352/0001-69, neste ato representado pelo Senhor Gildo Gardinalli, portador da cédula de identidade RG nº 6.004.166-3 e CPF nº 713100028/00, **doravante denominado CONTRATADO**, resolvem restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

### CONSIDERANDO:

A necessidade do fornecimento, a solicitação da Contratada, as comprovações para o reequilíbrio financeiro solicitadas por este órgão legislativo e Parecer Jurídico favorável, é que se procede tal aditivo.

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 009/2017**, mediante cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

- 1.1 O valor unitário contratado de R\$ 3,659 (três reais seiscientos e cinquenta e nove centavos) fica alterado para R\$ 3,999 (três mil, novecentos e noventa e nove centavos), um acréscimo de 9,29215%.
- 1.2 O valor global estimado para 12 meses passará de R\$ 14.489,64 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 15.275,04 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), um reflexo de 9,29215% de aumento contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Embasamento Legal

2.1 – O presente aditamento se formalizado será fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal, art. 65, II “d” da Lei 8.666/93 e previsão Contratual em sua clausula III – PREÇOS item 3.2.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Termo Aditivo nº 004/18  
1º Aditamento ao Contrato nº 009/2017

## CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

3.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

## CLÁUSULA QUARTA – Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas, todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 009/2017, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA QUINTA – Publicização

5.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## CLÁUSULA SEXTA – Fiscalização

6.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV, caso atinja valor de referência para envio.

6.2 – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 003/2018, Sérgio Aparecido Pedroso, continua o mesmo.


6.3 – Fica nomeada como Gestor do presente termo através de portaria nº 25, ROSANGELA MOREIRA DE SANTANA RIBEIRO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2017 em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, com seus efeitos retroativos à 09 de janeiro de 2018, data da solicitação de realinhamento de preço.

Jaguariúna, 23 de março de 2018.

  
Vereador Romilson Nascimento Silva  
Vereador / Presidente

  
Gildo Gardinalli  
CPF nº 713100028/00  






# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Termo Aditivo nº 004/18  
1º Aditamento ao Contrato nº 009/2017.

## TESTEMUNHAS:

1

Rosângela M. S. Ribeiro  
CPF: 184.264.758-09

2

Sérgio Aparecido Pedrosa  
CPF: 054.873.548-47

